



RELATÓRIO PANORÂMICO

ÓRGÃO/ENTIDADE: : Instituto de Terras do Tocantins
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA : Janeiro/2016 a Abril/2018

RELATÓRIO CGE Nº 23/2018/SUGACI SGD Nº 2018/09049/002237

A Controladoria Geral do Estado, no intuito de dar maior transparência aos atos da Administração Pública, franqueando o acesso às informações obtidas por este órgão de Controle Interno, referentes ao acompanhamento da gestão das políticas e dos recursos públicos, institui o presente **Relatório Panorâmico**, que visa subsidiar os gestores na identificação dos possíveis riscos, no controle dos gastos, nos achados acerca do Plano Plurianual, dentre outros meios de controle, garantindo maior segurança, transparência e regularidade fiscal aos atos da Administração Pública.

Neste contexto, este órgão de Controle Interno utilizou-se de buscas junto aos seus diversos sistemas de controles, catalogando os achados de inspeções, fiscalizações e auditorias, bem como informações importantes sobre prestação de contas anual dos ordenadores, subsídios de criticidade e vulnerabilidade na matriz de risco, contas consolidadas, contratos, convênios, parcerias, adiantamentos, plano plurianual, resultados de tomada de contas especial, folha de pagamento e ouvidoria.

As informações contidas neste Relatório Panorâmico auxiliarão os gestores na otimização das atividades de cada órgão, oferecendo maior agilidade e precisão na detecção e afastamento de possíveis riscos, proporcionando maior transparência, celeridade e segurança aos atos da gestão.

Neste escopo, a Controladoria Geral do Estado, por meio deste instrumento, busca fortalecer sua missão institucional, ampliando sua eficácia na assistência direta e imediata aos gestores da Administração Pública em assuntos e providências pertinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, às atividades de ouvidoria e à transparência, promovendo uma gestão responsável, eficaz e de resultados positivos, que contribua





significativamente para o crescimento do Estado do Tocantins e bem estar da sua população.

Diante do exposto, passamos ao panorama.

DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

Dos processos oriundos do Instituto de Terras do Tocantins, elencados na Instrução Normativa CGE nº 01/2017, com envio obrigatório a este órgão de Controle Interno, 11 (onze) tiveram oportunidade de emissão de opinativo conclusivo, através de pareceres técnicos ou despachos, sendo identificadas situações que demandaram recomendações balizadas na legislação pertinente, as quais podem ser aproveitadas na formalização de todos os procedimentos realizados internamente na pasta, onde em sua maioria podem ser destacados os problemas que ensejaram ausência de obediência ao rito processual correto, com documentação fora de ordem cronológica, sem consulta ao manual de padronização de processos de compra.

Constatou-se de maneira reincidente incongruências na apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, na habilitação jurídica dos fornecedores assim como da autenticação da documentação apresentada em cópias.

Foram identificadas também que várias das pesquisas ou cotações de mercado utilizadas para balizar os preços de adesão a atas de registro de preços, são ineficientes, posteriores ou com presunção de vícios à margem da legislação.

Nos mais diversos procedimentos oriundos do Instituto de Terras do Tocantins que demandam justificativas de vantajosidade ou do gestor, a Controladoria Geral do Estado pode comprovar ineficiência em relação ao objeto pretendido com casos de incorreções e até mesmo de ausência.

Aconteceram também nas análises aferidas, reiteraões acerca de atos pontuais em relação às solicitações de compras, aos limites pretendidos em adesões e nos mapas de apuração de preços ou suas planilhas de custos, com emissões de recomendações quando respectivamente identificados.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL





Nas prestações de contas anual dos ordenadores de despesas, verificou-se diversas ressalvas detectadas por esta Controladoria Geral as quais destacamos a seguir:

Processo de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Exercício de 2016

Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, fl. 92, no valor total de R\$ 11.059.609,26, já deduzida a depreciação, não havendo informações a respeito da posição física do SISPAT, conforme justificativa à fl.124 a 130, da SECAD. No entanto, a mesma é insuficiente para fundamentar a deficiência de controle patrimonial do exercício em análise, impossibilitando ao controle interno a comprovação da efetividade do controle dos bens móveis e imóveis.

A Nota Explicativa às fls. 451, evidencia saldo de bens móveis próprios em processo de localização no valor de R\$ 144.441,82, não havendo baixa no exercício em análise, sem justificativa plausível, por não demonstrar os fatos impeditivos de sua regularização ou adoção de providências necessárias.

Para o objetivo da entidade foram estabelecidas 4 (quatro) metas físicas regionalizadas para o quadriênio 2016-2019, cujo execução, no exercício em análise, indica um baixo desempenho, em relação ao que se pretende alcançar ao final do PPA, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às fls. 37 a 40.

Processo de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Exercício de 2017

A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um baixo nível de execução com percentual médio de 15,81%, não justificado.

Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 84, do qual foi liquidado R\$ 32.809,73, pago R\$ 32.782,28 e cancelado R\$ 214.298,53, restando ainda um saldo de R\$ 27.45, não justificado.

Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, às fls. 98, no valor total de R\$ 10.829.208,45, já deduzida a depreciação, não havendo informações a respeito da posição física do SISPAT, constando justificativa às fls. 128, no entanto, a mesma é insuficiente para fundamentar a deficiência de controle patrimonial do exercício em análise, não sendo possível fazer a conferência entre o SIAPAT e o SIAFEM.





A Nota Explicativa às fls. 148, evidencia saldo de bens móveis próprios em processo de localização no valor de R\$ 144.441,82, não havendo baixa no exercício em análise, sem justificativa plausível, por não demonstrar os fatos impeditivos de sua regularização ou adoção de providências necessárias.

Para o objetivo da Entidade foram estabelecidas 05 (cinco) metas físicas regionalizadas para o quadriênio 2016-2019, cuja execução, no exercício em análise, indica um baixo desempenho, em relação ao que se pretende alcançar para o exercício, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às fls. 31 a 35.

A avaliação do grau de efetividade do alcance do objetivo definido no PPA foi realizada por meio da aferição de 01 (um) indicador, no qual apresentou um nível insatisfatório para a Entidade, conforme análises/justificativas no demonstrativo, às fls. 30.

Para o alcance dos objetivos da entidade foram elaboradas 03 (três) ações temáticas, sendo 02 (duas) de natureza atividade e 01 (uma) de natureza projeto, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um baixo grau de eficiência, com a não realização física de 01 (uma) e financeira de 02 (duas) delas, respectivamente, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às fls. 36 a 40.

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO GOVERNADOR DO ESTADO - EXERCÍCIO DE 2015

Tendo em vista a análise do Tribunal de Contas referente à Prestação de Contas Consolidadas do Governo do Estado, exercício 2015, Processo Eletrônico TCE nº 4579/2016, contendo as conclusões e recomendações técnicas para os órgãos da administração do Estado, disponibilizamos a seguir as ações a serem implementadas no âmbito do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS;

Abster-se de estornar as despesas liquidadas que estejam aptas a serem inscritas em restos a pagar processados e de registrá-las no permanente/passivo circulante com atributo P sem a efetiva execução orçamentária, para que no exercício seguinte não sejam empenhadas como despesas de exercícios anteriores.

Atender os critérios para reconhecimento de despesas de exercícios anteriores estabelecidas no artigo 37 da Lei nº 4320/64, bem como realizar um planejamento orçamentário e financeiro eficiente e equilibrado, de modo a reduzir a





reiterada prática, por parte do Estado, de realização de despesas de exercícios anteriores, dando causa, assim, à movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, em razão de não estarem previstas, ou insuficientemente dotadas no orçamento, situação que impacta na execução orçamentária do exercício e prejudica o alcance de metas, segundo o art. 1º, §1º da LC nº 101/2000 e princípio da transparência.

ACHADOS REFERENTES AO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

Considerando o art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação, que cumpre à Controladoria-Geral do Estado formalizar normas complementares que visem ao controle e a transparência dos atos de gestão, além da obrigação contida no art. 37, inciso IV, alínea “d”, do Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a Execução Orçamentária Financeira, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, Instrução Normativa CGE Nº 02/2016, e ainda, a necessidade de uniformização dos procedimentos necessários à instrução de processo administrativo para a execução de despesas, visando à otimização, a racionalização e a, conseqüente, redução de custos operacionais, está em pleno funcionamento desde o ano de 2016, o Sistema de Acompanhamento de Contratos, que auxilia os órgãos de controle e às respectivas unidades gestoras, na gestão e acompanhamento dos contratos firmados, aditivos, apostilamentos e suas retificações.

Em atendimento à determinação exarada pelo Ministério Público Federal, por meio do Inquérito Civil nº 1.36.000.000841/2015-01, que todos os Termos de Contratos estejam publicados no Portal de Transparência do Estado do Tocantins, na íntegra, a Controladoria Geral do Estado treinou servidores desse Instituto de Gestão Previdenciária para alimentar o referido sistema, assim como extração de relatórios pertinentes que auxiliam sua gestão, porém inúmeras inconformidades são detectadas reiteradamente nos dados inseridos, ou a falta deles.

São confrontadas as publicações dos extratos de contratos e aditivos com as inserções dos dados no sistema, e as constatações se estendem a ausência de contratos, aditivos, apostilamentos e suas retificações inseridas e aditivos, vigência incompleta ou com erros.

Salientamos que as informações alimentadas por essa Pasta no supramencionado sistema de contratos já estão sendo disponibilizadas no Portal da Transparência do Governo do Estado do Tocantins, e que a veracidade e a imediata inserção dos dados são de responsabilidade do Gestor.



ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Destacamos acerca da obrigação contida no art. 37, inciso IV, alínea “d”, do Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a Execução Orçamentária Financeira, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, em que determina que sejam inseridas as informações de adiantamentos/suprimentos de fundos no sistema de acompanhamento de adiantamentos, sob gestão desta Controladoria Geral, “Sistema de Acompanhamento de Adiantamentos”, no link www.gestao.cge.to.gov.br, o qual está em pleno funcionamento, dependendo somente da alimentação das informações por parte desta Pasta.

ACHADOS ACERCA DO PLANO PLURIANUAL

Com o fito de não prejudicar a apresentação das informações da Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas do exercício de 2018, por parte dos órgãos, a Controladoria Geral do Estado fez a verificação das informações publicadas nos instrumentos legais sobre o PPA em comparação com as informações lançadas pelos Órgãos e Entidades no Sistema PLANEJA, e encontrou inúmeras inconsistências que deverão ser sanadas em conjunto com o Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS e Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Objetivo - Promover a regularização fundiária

Indicador

a) Percentual de regularização fundiária

Constata-se que há divergência de nomenclatura utilizada no indicador entre o PPA que utiliza “Índice atual” e “Índice desejado” e o Sistema PLANEJA que utiliza o termo “base de cálculo” e “meta” para o mesmo atributo do PPA.

Ação Temática

a) Ação 4159 - Realização do diagnóstico fundiário estadual



A ação consta publicada na revisão do Plano Plurianual 2018 e não consta publicada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Ação Gestão

a) Ação 4181 - Capacitação e Qualificação de Servidores

A ação foi publicada na Lei Orçamentária Anual 2018, sendo que não consta meta física, no programa - 1100 Manutenção e Gestão do Poder Executivo, mas no Sistema PLANEJA foi lançada nas ações de gestão com meta física para 2018 de 3 unidades.

Recomendações:

Estabelecer, na publicação do Plano Plurianual, para o indicador o mesmo quantitativo do índice desejado lançado pelos órgãos no Sistema PLANEJA;

Definir no Sistema PLANEJA apenas um índice desejado para todo o período do PPA e corrigir a nomenclatura descrita no sistema para índice desejado, conforme publicado no Plano Plurianual;

Sugere-se que constem na publicação do Plano Plurianual- PPA apenas ações temáticas que tenham metas físicas e financeiras previstas e publicadas na Lei Orçamentária Anual - LOA;

Estabelecer, na publicação da Lei Orçamentária Anual, para ação de gestão o mesmo quantitativo lançado pelos órgãos.

FOLHA DE PAGAMENTO

Com informações retiradas do banco de dados da folha de pagamento do Instituto de Terras do Tocantins, na competência abril de 2018, é possível constatar que seu quadro de pessoal é composto com a participação de 125 servidores, destes, 20 estão sob o regime de contratação temporária, ou seja, 16% do seu total, 35 são servidores efetivos, representando 28% do seu quadro funcional, 26 servidores estão atualmente desligados, representando o percentual de 20,80%, 13 são efetivos com alguma função comissionada o que representa 10,40% do total e todos os demais que representam 24,8% compõem-se de 29 comissionados (23,2%), 1 efetivo comissionado (0,8%) e 1 requisitado comissionado (0,8%).



**OUVIDORIA**

Na Ouvidoria Geral do Estado foram registradas no Sistema de Gestão de Ouvidoria (SGO), no exercício de 2016 e 2017, 50 manifestações do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, sendo que destas, 18 foram reclamações, 30 foram solicitações de informações e 02 foram sugestões, sendo que 78% foram respondidas dentro do prazo e 22% foram respondidas em atraso. O assunto mais demandado foi Gestão Administrativa.

CONCLUSÃO

O Relatório Panorâmico sob a égide técnica do Órgão Central de Controle Interno do Estado do Tocantins demonstra na maioria das vezes a fragilidade da Pasta, referente aos achados de inspeções, fiscalizações e auditorias, informações importantes sobre prestação de contas anual dos ordenadores, contas consolidadas, contratos, convênios, parcerias, adiantamentos, plano plurianual, resultados de tomada de contas especial, folha de pagamento e ouvidoria, trazendo em seu bojo as recomendações a serem acatadas pela Pasta.

O resultado deste trabalho proporcionará ao Gestor desenvolver ações inerentes à execução do planejamento, financeira, orçamentária e contábil de forma a garantir o alcance de seus objetivos não incorrendo em situações de risco ocorridas anteriormente, desta forma auxiliando o Gestor da Pasta no otimização das atividades de cada órgão, oferecendo maior agilidade e precisão na detecção e afastamento de possíveis riscos, proporcionando maior transparência, celeridade e segurança aos atos da gestão.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Avaliação das Ações de
Controle Interno

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente

I - De acordo. 28/05/2018

ASSINADO ELETRONICAMENTE



Controladoria Geral
do Estado



GOVERNO DO
TOCANTINS

Praça dos Girassóis – CEP: 77001-002 | (63) 3218-2429 | www.cge.to.gov.br

Senivan Almeida de Arruda
Secretário-Chefe

